UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Reitoria Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente



Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8984/8983 - www.prograd.ufu.br/difdi - difdi@prograd.ufu.br

OFÍCIO № 98/2020/DIFDI/DIREN/PROGRAD/REITO-UFU

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2020.

Aos Coordenadores(as) de curso

Assunto: Procedimentos de Encaminhamento de Termos de Compromisso de Estágios

Prezados(as) Coordenadores(as)

Considerando a demanda do setor de estágio bem como a melhoria, agilidade e entrega dos documentos devidamente assinados, conforme a RESOLUÇÃO Nº 24/2012, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO que institui as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. TÍTULO II, DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES; CAPÍTULO I, DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE; CAPÍTULO II, DO SETOR DE ESTÁGIO; CAPÍTULO III, DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DE CURSO; CAPÍTULO IV, DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS; CAPÍTULO VI, DO ESTUDANTE.

- **REITERAMOS** a necessidade de colaboração das unidades de ensino para que orientem os estudantes quanto as deliberações do setor:
- Os documentos (Termos de Compromisso de Estágio/Aditivos/Rescisões/Relatórios) devem ser encaminhados via Malote pelas coordenações ou Atendimento de Aluno e não entregues pessoalmente ao setor de estágio pelos estudantes. Esses documentos serão analisados obedecendo a ordem de chegada de encaminhamento.
- O estudante poderá utilizar também o setor de atendimento de aluno para entrega de documentos referentes aos estágios.
- As devoluções serão feitas diretamente ao remetente (coordenação de curso ou Atendimento de Aluno) e não pessoalmente pelo estudante no Setor de Estágio (SESTA).

Atenciosamente,

CINVAL FILHO DOS REIS

Coordenador da Divisão de Formação Discente

PORTARIA REITO № 1259/2019



Documento assinado eletronicamente por **Cinval Filho dos Reis, Coordenador(a)**, em 06/02/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
1850903 e o código CRC 5247455A.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.007630/2020-55

SEI nº 1850903